

DECRETO Nº. 512/2014  
De 1 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO  
AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - LEI  
Nº. 1.703/2013.**

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado para 10 de dezembro de 2014, o prazo para os contribuintes interessados no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, que dispõe a Lei nº. 1.703/2013, comparecerem ao Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Sete Barras, munidos de seus documentos pessoais, bem como, documentação do imóvel de sua propriedade, para assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 1 de dezembro de 2014.

ADEMIR KABATA  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças